



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO CASA LIMPA | CARRO NOVO CARDEAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.003413/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VITORIA ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES LTDA

Endereço: PROJETADA 01 S/N Número: S/N Complemento: GLEBA 1A LOJA 220 MODULO LARANJA POLO COM. DE CARUARU Bairro: NOVA CARUARU Município: CARUARU UF: PE CEP:55014-908

CNPJ/MF nº: 14.202.401/0001-39

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BETTANIN S.A. Endereço: BR 116 Número: SN Complemento: KM 258 Bairro: NOVO ESTEIO Município: ESTEIO UF: RS CEP:93270-000

CNPJ/MF nº: 89.724.447/0001-17 Razão Social: DCL DISTRIBUIDORA CARDEAL LTDA Endereço: ALTO DO MOURA Número: 582 Complemento: DIST. INDUSTRIAL III GALPAONUMERO 1 MODULO B Bairro: ALTO DO MOURA Município: CARUARU UF: PE CEP:55040-120

CNPJ/MF nº: 05.253.499/0001-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2019 a 11/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2019 a 30/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção todas as pessoas físicas, acima de 18 anos, que se enquadrarem nos critérios abaixo:

Os clientes, que se cadastrarem na promoção, a cada R\$ 5,00 (cinco reais) em compras de produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT, num mesmo cupom fiscal, sem distinção de tipo ou modelo, (excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, sendo produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, receberão 01 (um) número da sorte.

Os clientes compradores poderão participar da promoção até o limite de 500 números da sorte por CPF, sempre na proporção de 1(um) número da sorte a cada R\$ 5,00 (cinco reais) em compras de produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e BettaninGT, dentro do período de participação desse regulamento.

A participação do consumidor nesta promoção é totalmente gratuita, bastando à aquisição dos produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT, nos estabelecimentos localizados no Estado de Pernambuco, de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

As frações excedentes ao valor R\$ 5,00 (cinco reais), no cupom fiscal ou a múltiplos desse valor serão desprezados conforme exemplos abaixo.

Exemplo:

Exemplo 1: Os clientes compradores, ao realizarem uma compra no valor de R\$ 7,00 (sete reais) em produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT, no mesmo cupom fiscal, receberão 01 (um) número de sorte, sendo que os R\$ 2,00 (dois reais) que sobrarão, não serão acumulados para aquisição de novos números da sorte.

Exemplo 2: Os clientes compradores, ao realizarem uma compra no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) em produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT, no mesmo cupom fiscal, receberão 03 (três) números de sorte, sendo que os R\$ 3,00 (três reais) que sobrarão, não serão acumulados para aquisição de novos números da sorte.

EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

A participação na promoção deverá ser efetivada realizando os seguintes passos: Os clientes compradores de posse da sua nota ou cupom fiscal de compra dos produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT e, dos números dos códigos de barra dos produtos, deverão acessar o site da promoção: www.promocaocardeal.com.br, para realizar o seu cadastro e receber seu(s) número(s) da sorte de acordo com o volume de compras.

Para que possam receber o(s) seu(s) número(s) da sorte, primeiramente deverão cadastrar seus dados pessoais e senha, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP), CPF, fone fixo com DDD e/ou fone celular com DDD, endereço de e-mail, data de nascimento e idade.

O cliente participante, após a realização do cadastro, deverá dar o aceite no regulamento clicando em "Li e aceito os termos da promoção" e, por fim, clicar no botão "Confirmar cadastro".

Depois de cadastrado o consumidor deverá informar SOMENTE os dados referente à sua compra de produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT:

- CNPJ do local de compra.
- Data da emissão do cupom ou nota fiscal.
- Número do código de barras de cada produto Bettanin.
- Quantidade de cada produto Bettanin adquirido
- Valor unitário de cada produto Bettanin adquirido.

Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrada apenas uma vez, o consumidor não terá direito a cadastrá-la novamente, ainda que em outra data dentro do período de participação deste regulamento.

Não serão aceitos para esta promoção, cupons ou notas fiscais manuscritos ou ilegíveis ou rasurados ou que tenham quaisquer modificações ou ainda emitidas em nome de pessoa jurídica. Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré pago, ou seja somente e exclusivamente cupons ou notas fiscais de compra.

Após o cadastramento, num prazo de até 1 (um) dia o cliente participante poderá acompanhar o seu volume de números da sorte que estão concorrendo na promoção, acessando o site da promoção, através do seu login e senha cadastrados anteriormente.

Faz-se necessário que os clientes participantes guardem a nota ou o cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota ou do cupom fiscal, bem como do código de barras dos produtos comprados, para apresentação quando solicitado pela promotora da promoção.

Aceita-se foto do cupom ou nota fiscal, bem como do código de barras dos produtos comprados desde que complemente visível aparecendo a quantidade dos produtos, valor, descrição do produto e ainda o local da compra, visto que será OBRIGATÓRIA a apresentação deste no caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original, bem como do código de barras dos produtos comprados, o ganhador será desclassificado.

A promotora poderá a qualquer momento solicitar as notas ou cupons fiscais cadastradas no site da promoção, além de realização de auditoria nas Lojas, para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade das notas ou cupons fiscais nos sites das respectivas secretarias estaduais de fazenda.

Os clientes participantes farão apenas 1 (um) cadastro na promoção. A partir da 2ª compra, deverão entrar no site da promoção www.promocaocardeal.com.br, fazer o seu login através do seu CPF e senha

e cadastrar suas NOVAS compras.

As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação; a cada compra de acordo com os critérios definidos neste regulamento, serão concedidos números da sorte.

Na eventualidade de algum cliente não conseguir cadastrar-se na promoção, por quaisquer motivos, deverá entrar em contato com o SAC da aderente da promoção: sac@cardealdistribuidora.com.br, para ser orientado sobre como proceder para que possa realizar sua inscrição na promoção.

Fica esclarecido que a distribuição dos elementos sorteáveis poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra a promoção será encerrada e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/10/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 00:00 a 30/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV ENGENHEIRO JOSÉ MARIA DE CARALHO NÚMERO: 226 BAIRRO: VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de débito, sem a função saque, com validade de 1(um) ano. Sugestão de uso para a compra de um automóvel Renault Kwid	35.000,00	35.000,00			1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	35.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o Número da Sorte apurado e atender aos critérios de participação. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento;
- b) que tiver obtido seu elemento sorteável por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste Regulamento;
- c) que cometer qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- d) que tiver seu cadastro preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- e) serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, notas fiscais falsas, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- f) que não tiver comprado produtos BETTANIN das marcas Noviça, Esfrebom, Sanilux, Brilhus, Slow, Betta Banho, Jeitosa e Bettanin GT, ou ainda que não tenha preenchido os dados da nota ou cupom fiscal bem como do código de barras de cada produto inserido no site da promoção;
- g) que não tiver a(s) notas ou cupons fiscais e ainda os códigos de barras dos produtos adquiridos, para apresentar no ato da solicitação;
- h) que for menor de 18 anos no ato da inscrição da promoção;
- i) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste Regulamento;
- j) que tiver sua nota cancelada, por motivo de devolução/troca de produtos;
- k) que tiver realizado suas compras fora do período de participação da promoção;
- l) que apresentar dados divergentes entre o que inseriu no site da promoção ao confrontar com a foto ou originais do cupom ou nota fiscal e código de barras dos produtos;
- m) que tiver usado para fins de cadastramento na promoção nota ou cupom fiscal manual, ou seja, não eletrônicas ou ainda rasuradas ou com qualquer alteração;
- n) que tiver usado uma mesma nota ou cupom fiscal para obter novos números de sorte ainda que dentro do período de participação;
- o) que for pessoa jurídica.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado e o prêmio respectivo será devido ao próximo participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/ Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A divulgação da promoção será www.promocaocardeal.com.br

DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO:

A divulgação do contemplado será realizada no site da promoção, www.promocaocardeal.com.br, num prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data da apuração, por telefone OU ainda por e-mail remetido pela Promotora ou Aderentes ou ainda Produtora da promoção, ao endereço constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

Fica desde já determinado o envio de cópia do CPF e RG, no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

O participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008. O prêmio será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da apuração.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

Não será devida qualquer indenização aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor dos participantes, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

O regulamento ficará disponível aos clientes, exclusivamente, no site www.promocaocardeal.com.br.

Nas peças informativas da Promoção, que estarão nos Pontos de Vendas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento completo e o nº do Certificado de Autorização SECAP/ME no site: www.promocaocardeal.com.br".

Na eventualidade do cliente ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA B MOURA OAB/RS 100.894 www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Os participantes ganhadores concordam, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa Mandatária ou da empresa Aderente.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão resolvidas diretamente com o SAC da Aderente da promoção: sac@cardealdistribuidora.com.br.

Persistindo-as, estas serão submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia, e Loteria do Ministério da Economia – SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 26/06/2019 às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GTI.LCR.LQR